PORTARIA Nº 084/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU - PE, tendo em vista a autorização contida na Portaria nº 676/2022, do Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município de Igarassu – PE, a Senhora Elcione Da Silva Ramos Pedroza Barbosa, publicada no Diário Oficial da AMUPE em 05/05/2022, e considerando que o serviço médico, com foco e ação num atendimento humanizado e preventivo, pode contribuir para reduzir a pressão sobre os Hospitais e melhorar a vigilância e a prevenção enquanto perdurar a epidemia de coronavírus, resultando, dessa forma, na melhoria da saúde da população de Igarassu.

RESOLVE:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 14 (catorze) Médicos para a Atenção Primária e 112 (cento e doze) Médicos para a Atenção Especializada do Município de Igarassu-PE, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I, do Edital nº 001/2022, observados os termos das Leis Municipais nº 2.077/1993, nº 2.547/2004 e alterações posteriores, considerando que é dever do gestor público garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, a fim de reduzir riscos de danos à vida e à saúde da população.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial da AMUPE e na página oficial do Município na internet.

III. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria terá duração de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, caso permaneça a situação de caráter emergencial nos termos da Portaria nº 676/2022, do Gabinete da Excelentíssima Prefeita do Município de Igarassu – PE.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Cargo	Matrícula	Função Comissão
JACQUELINE TAVERES DO RÊGO	SECRETÁRIA-EXECUTIVA/ COORDENADORA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	160002	Presidente
ISABÔ ÂNGELO BEZERRA	DIRETORA DE PLANEJAMENTO	160031	Membro
MARCELLY DA SILVA CABRAL UCHÔA CAVALCANTI	GERENTE DE RH	160029	Membro
ELISABETH FERREIRA DA SILVA DE LIRA	DIRETORA ATENÇÃO PRIMÁRIA	160003	Membro
ERIVAN FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	160026	Membro

V. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarassu, 03 de maio de 2022

Igor Gabriel de Morais Santos
Secretário de Saúde

EDITAL nº 001/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa à contratação, mediante contrato temporário, de Médicos para as Unidades da Atenção Primária e da Atenção Especializada do Município de Igarassu, em conformidade com a legislação vigente, além de outras pertinentes ao presente Edital.

1.2 As contratações são destinadas a atender as necessidades de excepcional interesse público relacionadas ao acesso dos munícipes de Igarassu aos serviços e às ações de Saúde, o que repercute em indicadores de saúde prioritários, evitando-se prejuízo à população, que não pode deixar de receber a assistência à saúde adequada.

1.3. O Processo de Seleção Simplificada será realizado em etapa única, de caráter classificatório, consistindo numa AVALIAÇÃO CURRICULAR que será composta pelos critérios de Formação Profissional necessários para o desempenho da função de Médico da Atenção Primária e da Atenção Especializada.

1.4. Para divulgação dos atos advindos da execução e conclusão desta Seleção Pública Simplificada (Edital de Abertura, Resultados de Recursos, Resultado Final e a Homologação), os quais são exigidos ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.igarassu.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE.

1.5 O quantitativo de vagas, requisitos para a contratação, carga horária e local para o exercício da função encontram-se detalhados no ANEXO I deste Edital.

1.6 A remuneração está prevista no ANEXO II deste Edital, e as atribuições estão delineadas no ANEXO III deste Edital.

1.7 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.8 No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar Cartão/Comprovante de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID-19 (esquema/ciclo completo estabelecido pelos órgãos gestores da Saúde).

1.9 O candidato que apresentar condição de saúde que impeça a imunização contra a COVID-19 deverá apresentar atestado médico, a fim de comprovar tal estado clínico impeditivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Para este Processo Seletivo Simplificado, as vagas estão distribuídas conforme o constante no ANEXO I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde de Igarassu - PE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 A presente Seleção Pública Simplificada servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção Pública Simplificada, por desistências, rescisões contratuais ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.2 Quando a aplicação do percentual legal resultar em fração, a Secretaria de Saúde de Igarassu deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme as diretrizes contidas no Acórdão TCE-PE nº 411/2019.

3.3 Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, preenchendo o formulário constante no ANEXO IX deste Edital, conforme a deficiência específica.

3.5 As pessoas com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e de classificação exigidos para todos os candidatos.

3.6 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.7 A classificação e a aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Municipal de Igarassu-PE.

3.8 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.9 A Junta Médica Municipal de Igarassu-PE decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pela legislação vigente, que trata da inclusão da pessoa com deficiência.

3.10 O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.11 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.12 Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Coordenadora da Seleção Simplificada, iniciando-se o prazo de defesa a partir da data em que o candidato for notificado. O recurso administrativo deverá ser encaminhado para o e-mail

3.13 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.14 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.15 O preenchimento da vaga destinada às pessoas com deficiência ocorrerá imediatamente após a Junta Médica Municipal de Igarassu-PE decidir, motivadamente, que o candidato enquadra-se na condição de pessoa com deficiência, consoante especificado no formulário de inscrição (ANEXO VI, do Edital nº 001/2022) e declarado no preenchimento do ANEXO IX do Edital nº 001/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.2 A participação na Seleção Pública Simplificada é gratuita e livre, devendo o candidato atender plenamente às condições estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão realizadas entre os dias **05 de maio de 2022 e 12 de maio de 2022 (até as 23h59min)**, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

4.4 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada deverão ser realizadas, exclusivamente, na forma eletrônica, através do e-mail selecaomedicosigarassu2022@gmail.com, no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.

4.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento das normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.7 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever na presente Seleção Pública Simplificada, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.1.1 Preencher e assinar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante no **ANEXO VI** deste Edital;

5.1.2 Preencher e assinar o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (ANEXO VII),** obedecendo a seguinte ordem:

5.1.2.1) RG – Registro Geral de Identificação (Carteira de Identidade) ou da Carteira Nacional de Habilitação - CHN;
5.1.2.2) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
5.1.2.3) Documento de comprovação de requisito para o exercício da função (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina), conforme previsto no **ANEXO I deste Edital**;
5.1.2.4) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina - CREMEPE. O Candidato, no ato da inscrição, poderá anexar a cópia do protocolo do pedido inscrição no órgão de Classe. No entanto, no momento da entrega de documentos para a contratação, o candidato deverá demonstrar que está devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE.
5.1.2.5) Documentos para a análise da Avaliação Curricular **(ANEXO V)**;

5.1.2.6) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido no nome do candidato;
5.1.2.7) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino.

5.1.3 Digitalizar, EXCLUSIVAMENTE ***no formato PDF***, os seguintes documentos:

5.1.3.1) Formulário de Inscrição **(ANEXO VI)**;
5.1.3.2) Caderno de apresentação e documentos **(ANEXO VII)**;
5.1.3.3) RG – Registro Geral de Identificação (Carteira de Identidade) ou da Carteira Nacional de Habilitação - CHN;
5.1.3.4) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
5.1.3.5) Documento de comprovação de requisito para a função (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina), conforme previsto no **ANEXO I deste Edital;**
5.1.3.6) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CREMEPE;
5.1.3.7) Documentos para a análise da Avaliação Curricular;
5.1.3.8) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido no nome do candidato;
5.1.3.9) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

5.1.4 Os documentos descritos no inciso anterior deverão ser enviados, em um único arquivo no formato PDF e na mesma ordem sequencial estabelecida nos subitens 5.1.3.1 a 5.1.3.9, para o selecaomedicosigarassu2022@gmail.com.

5.1.5 O e-mail enviado para a realização da inscrição deverá, no campo referente ao assunto, conter a seguinte identificação:

a) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – MÉDICOS e (NOME DO CANDIDATO)"

5.2 É de responsabilidade do candidato (a) verificar no e-mail enviado para a inscrição se as informações e os arquivos anexados foram emitidos corretamente.

5.2 A Comissão Organizadora enviará um e-mail confirmando a solicitação de inscrição.

5.3 O e-mail enviado pela Comissão Organizadora, confirmando a solicitação de inscrição, não implica na validação desta, tendo em vista que a plena e total responsabilidade das informações prestadas é inteiramente dos candidatos.

5.4 A Comissão Organizadora dispõe do direito de excluir desta Seleção Pública Simplificada o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

5.5 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.6 A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.7 Serão considerados documentos de identidade:

5.7.1) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); 5.7.2) passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.8 Para a validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso exista.

5.9 Na falta de algum documento previsto nos subitens 5.1.2 e 5.1.3, deste Edital, não será realizada a avaliação curricular do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A AVALIAÇÃO CURRICULAR terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas constantes no CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS **(ANEXO VII)** pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, obedecendo-se, rigorosamente, a Tabela de Pontos que integra o **(ANEXO V)** deste Edital.

6.2 A AVALIAÇÃO CURRICULAR valerá 200 (duzentos) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir pontuação diferente de zero.

6.3 Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.4 Somente será aceito o título no qual conste a carga horária do curso.

6.5 Cada curso será considerado uma única vez, não sendo, portanto, cumulativo.

6.6 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, devidamente validados pela autoridade competente ou por ela delegada oficialmente.

6.7 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.7.1 Conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741/03, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6.7.2 Maior tempo de exercício/atividade profissional na área requisitada, comprovados da seguinte forma:

6.7.2.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ***ou*** Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente/delegada, constando o cargo/função para o qual concorrem, período (data de início e fim) e atividades desenvolvidas;

6.7.2.2) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade ou autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como ***contratado ou cooperativado***, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (data de início e fim) e as atividades desenvolvidas;

6.7.2.3) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.7.2.4) A carga horária de prática realizada durante curso de residência ou especialização na Atenção Primária, comprovada por meio de Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente.

6.7.2.5) A carga horária de prática realizada durante curso de residência ou especialização nas demais áreas da Medicina, comprovada por meio de Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade autoridade competente/delegada ao qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente.

6.7.2.6) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período (data de início e fim) e as atividades desenvolvidas;

6.7.2.7) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal).

6.8 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, e, na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.9 Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

6.10 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.11 O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no **ANEXO V** deste Edital, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos em que a Comissão Organizadora julgue respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.12 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.13 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial da AMUPE e no site www.igarassu.pe.gov.br, na data constante no **ANEXO IV** deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da Seleção Pública Simplificada.

7. DO RECURSO

7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, através de requerimento próprio, justificando a sua discordância.

7.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaomedicosigarassu2022@gmail.com, no prazo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.

7.3 Não serão analisados os recursos apresentados da forma divergente e do prazo estipulados neste Edital.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

7.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

7.7.1) preencher o recurso com letra legível; e,
7.7.2) apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora da presente Seleção Pública Simplificada.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A Nota Final (NF) do candidato será a nota da Avaliação Curricular (AV): NF = AV.
8.2 A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

8.3 A classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será feita pela ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Avaliação Curricular, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.4 O RESULTADO FINAL da Seleção Pública Simplificada para contratação de Médicos da Atenção Primária e da Atenção Especializada será homologado pelo Secretário de Saúde do Município de Igarassu e publicado no endereço eletrônico http://www.igarassu.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE, em duas listagens, sendo uma classificação geral e outra de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, contendo: nome do candidato, CPF, pontuação final no certame e ordem de colocação.

9.0 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A admissão dos candidatos dar-se-á através de convocação pela Secretaria de Saúde de Igarassu, obedecida à ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico http://www.igarassu.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE, que serão as fontes oficiais para a publicação de convocação dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

9.2 Os candidatos, quando convocados, serão submetidos ao regime jurídico administrativo especial e ao regime geral de previdência social, pela Lei Complementar Municipal nº 03/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Igarassu) e demais normas aplicáveis.

9.3 O candidato convocado deverá satisfazer aos requisitos legais e Editalícios estabelecidos para a contratação.

9.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, o interessado em candidatar-se a presente Seleção Pública deverá, no ato da contratação, preencher os requisitos abaixo especificados:

9.4.1) Ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

9.4.2) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.4.3) Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

9.4.4) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

9.4.5) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

9.4.6) Ter 18 (dezoito) anos.

9.4.7) Não acumular cargos e funções, a não serem os casos constitucionalmente admitidos;

9.4.8) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e entidade da esfera federal, estadual e municipal;

9.4.9) não possuir antecedentes criminais;

9.4.10) Cumprir as determinações deste Edital;

9.4.11) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o ANEXO I deste Edital.

9.5 Os candidatos convocados deverão, no dia e horário estabelecidos no ato convocatório, comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Igarassu, que se localiza na Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu/PE, CEP. 53.610-070, para a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos legais.

9.6 Documentos de apresentação obrigatória do candidato convocado para contratação, em cópia simples (sem autenticação) e legível:

9.6.1) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
9.6.2) Certidão de regularização emitida no site da Receita Federal do Brasil do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
9.6.3) PIS/PASEP (caso não possuir o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil – se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS);
9.6.4) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
9.6.5) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);
9.6.6) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
9.6.7) Comprovante de residência/domicílio com documento emitido em seu nome;
9.6.8) Certidão de nascimento/casamento/divórcio/união estável;
9.6.9) Certidão de Antecedentes Criminais (internet), Estadual (TJPE) e Federal (Justiça Federal Pernambuco);
9.6.10) Diploma do Curso registrado no MEC, ou Certificado/declaração de conclusão de Curso e Certificado de Especialização;
9.6.11) Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE;
9.6.12) 01 (uma) foto 3x4 recente.
9.6.13)Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19 (esquema/ciclo completo estabelecido pelos órgãos gestores da Saúde).

9.7 Caso alguma cópia de documento não estiver legível, a Secretaria de Saúde reserva-se no direito de exigir a apresentação do documento original.

9.8 Os candidatos aprovados serão contratados, por excepcional interesse público, para exercerem suas atividades em Unidades da Atenção Primária do Município de Igarassu, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se estritamente o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Igarassu.

9.9 Em Caso de Existência de Vínculo Público:

9.9.1) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado (Modelo fornecido pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde no ato de entrega dos documentos;

9.9.2) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado, quando couber;

9.9.3) comprovante do pedido de rescisão contratual, em caso de Contratação por Excepcional interesse Público.

9.10 No momento da entrega dos documentos, os candidatos convocados preencherão o formulário de contratação (fornecido pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde).

9.11 No ato da contratação, o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do SANTANDER, tendo em vista que esse Banco é conveniado com o Município de Igarassu para o pagamento dos servidores públicos (estatutários, comissionados e contratados por excepcional interesse público).

9.12 A Secretaria de Saúde de Igarassu poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem a necessidade de lapso temporal, mediante interesse da Administração Pública, quando conveniente ao interesse público, ou na ocorrência das seguintes hipóteses, respeitando-se o devido processo legal:

9.12.1) Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado;

9.12.2) Constatada falta funcional;

9.12.3) Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

9.12.4) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.13 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública, poderá a Secretaria de Saúde convocar candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.14 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente Seleção Pública Simplificada.

9.15 Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.16 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.17 Os candidatos também serão convocados através de telegrama via Correios com o respectivo aviso de recebimento.

9.18 As contratações poderão ser rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

10.4 Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

10.5 Acarretará a eliminação do candidato na Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame.

10.6 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, terá este sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar-se o candidato às penalidades cabíveis.

10.7 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico http://www.igarassu.pe.gov.br e publicado no Diário Oficial da AMUPE, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10.8 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria de Saúde de Igarassu-PE decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

10.9 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

10.10 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

10.11 Sendo necessária a atualização de endereço e e-mail, o candidato deverá, dentro do prazo de validade do certame, enviar um e-mail para sec.saudeigarassu@gmail.com, a fim de atualizar seus dados cadastrais, especificando à qual seleção concorreu (Informar número do Edital), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.

10.12 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á as publicações no Diário Oficial da AMUPE.

10.13 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da AMUPE, podendo ser prorrogado por até igual período, através da autorização expedida pela Excelentíssima Prefeita do Município de Igarassu.

10.14 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria de Saúde de Igarassu-PE atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

10.15 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.16 Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria de Saúde de Igarassu-PE se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação em unidades da Atenção Primária e Atenção Especializada Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE, respeitando a ordem de classificação.

10.17 Quando da convocação o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.18 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.19 A rescisão do contrato, por iniciativa do CONTRATADO, deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu-PE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra solução de continuidade nem tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.20 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

10.21 As dúvidas, esclarecimentos ou orientações deverão ser enviadas para o e-mail selecaomedicosigarassu2022@gmail.com.

10.22 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Igarassu, 03 de maio de 2022.

Igor Gabriel de Morais Santos
Secretário de Saúde

ANEXO I

LOCAL DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

LOCAL DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS (PCD)	TOTAL VAGAS
Unidades da Atenção Primária do Município de Igarassu	Médico da Atenção Primária	40 Horas Semanais	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.	13	1	14

POLICLÍNICA SÃO LUCAS - PSL

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS (PCD)	TOTAL VAGAS
Médico Endocrinologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
Médico Neuro pediatra	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
Médico Neurologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
Médico Ortopedista e Traumatologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.	1	1	2

		• Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.			
Médico Psiquiatra	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	2	1	3
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**
Médico Psiquiatra	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	2	1	3
CENTRO ESPECIALIZADO CASINHA AZUL - CECAI					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**
Médico Neuropediatra	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS – LAME					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**
Médico Pneumologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela	1	1	2

		Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.			
NASF					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**
Médico Ginecologista	40 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	2	1	3
SAMU - METROPOLITANO					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**
Médico Clínico Geral Plantonista	Plantão de 12 horas	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	9	1	10
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - CSM					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**
Médico Ginecologista Alto Risco	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	2	1	3
Médico Ginecologista-Obstetra	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade	1	1	2

		a que concorre.			
Médico Mastologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM - CSH					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**
Médico Clínico Geral	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.	1	1	2
Médico Ortopedista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
Médico Urologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
COMPLEXO HOSPITLAR DE IGARASSU – EMERGÊNCIA ADULTO					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**
Médico Clínico Geral	Plantão de 12 horas	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.	21	2	23
CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**

Médico Infectologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
COMPLEXO HOSPITLAR DE IGARASSU – EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**
Médico Clínico Geral	Plantão de 12 horas	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE.	21	2	23
COMPLEXO HOSPITLAR DE IGARASSU - CHI					
ESPECIALIDADE	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS (PCD)**	**TOTAL VAGAS**
Médico Anestesista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
Médico Ecocardiografista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
Médico Endocrinologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a	1	1	2

		que concorre.			
Médico Neurologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
Médico Neuropediatra	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
Médico Ortopedista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
Médico Proctologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2
Médico Ultrassonografista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	3	1	4

Médico Urologista	20 HORAS SEMANAIS	• Diploma, certificado ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. • Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE. • Residência Médica ou Título de Especialista na área reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre.	1	1	2

ANEXO II

REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO TOTAL
Médico da Atenção Primária	40 Horas Semanais	R$ 9.800,00
Médico Clínico Geral Plantonista Emergência Adulto. Complexo Hospitalar de Igarassu-PE - CHI	12 Horas/por plantão	Segunda-feira a sexta-feira e feriados (12 horas): R$ 1.300,00 Sábado e domingo 12 horas: R$ 1.500,00 Segunda-feira a sexta-feira e feriados (24 horas): R$ 2.600,00 Sábado e domingo (24 horas): R$ 3.000,00
Médico Clínico Geral Plantonista Emergência Pediátrica. Complexo Hospitalar de Igarassu-PE – CHI	12 Horas/por plantão	Segunda-feira a sexta-feira e feriados (12 horas): R$ 1.300,00 Sábado e domingo 12 horas: R$ 1.500,00 Segunda-feira a sexta-feira e feriados (24 horas): R$ 2.600,00 Sábado e domingo (24 horas): R$ 3.000,00
Médico Clínico Geral Plantonista. SAMU – IGARASSU	12 Horas/por plantão	Plantão de 12 horas: R$ 4.900,00
Médico Anestesista	20 Horas Semanais	R$ 5.208,10
Médico Cardiologista	20 Horas Semanais	R$ 4.108,10
Médico Ecocardiografista	20 Horas Semanais	R$ 6.000,00
Médico Endocrinologista	20 Horas Semanais	R$5.208,10
Médico Ginecologista	20 Horas Semanais	R$ 4.108,10
Médico Ginecologista Alto Risco	20 Horas Semanais	R$ 4.108,10
Médico Ginecologista Obstetra	20 Horas Semanais	R$ 9.800,00
Médico Infectologista	20 Horas Semanais	R$ 4.108,10
Médico Mastologista	20 Horas Semanais	R$ 3.816,20
Médico Neurologista	20 Horas Semanais	R$ 3.816,20
Médico Neuropediatra	20 Horas Semanais	R$ 7.800,00
Médico Ortopedista	20 Horas Semanais	R$ 3.816,20
Médico Pneumologista	20 Horas Semanais	R$ 5.724,30
Médico Proctologista	20 Horas Semanais	R$ 4.108,10
Médico Psiquiatra	20 Horas Semanais	R$ 9.800,00
Médico Urologista	20 Horas Semanais	R$ 3.816,20
Médico Ultrassonografista	20 Horas Semanais	R$ 4.108,10

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA
Médico da Atenção Primária	Atuar como clínico e/ou Generalista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem.
Médico Plantonista Emergência Adulto e Pediátrica. Complexo Hospitalar de Igarassu-PE – CHI	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-a sem serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Igarassu e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.
Médico Plantonista SAMU – IGARASSU	Exercer a regulação médica do sistema. Conhecer a rede de serviços da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos

	médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica, disponibilidade de carga horária. Dialogar, pessoalmente ou por telefone, com o médico regulador ou de sobreaviso, sempre que for solicitado ou que solicitar esses profissionais, fornecendo todas as informações com vistas a melhor assistência ao paciente, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe assistencial, obedecer às normas técnicas vigentes no serviço, preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência, obedecer ao código de ética médica.
Médico Clínico Geral	Efetuar exames médicos. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos. Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo e demais atividades inerentes à área de atuação.
Médico Anestesista	Dar suporte às cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia e demais atividades inerentes à área de atuação
Médico Angiologista	Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições acima como aplicáveis a todas as especialidades de Médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica clínica ou cirúrgica de patologias do sistema circulatório (arterial, venoso e linfático) e seguimento dos pacientes dentro de sua área de atuação e especialidade, bem como explicar os procedimentos a serem realizados ao paciente; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Realizar cirurgia eletiva; Atender urgência e emergência; Acompanhar pós-operatório; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; • Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Participa de juntas médicas;
Médico Cardiologista	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes e demais atividades inerentes à área de atuação
Médico Ecocardiografista	Atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.
Médico Endocrinologista	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente e demais atividades inerentes à área de atuação.
Médico Endoscopista	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou

	traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente. Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados e demais atividades inerentes à área de atuação.
Médico Ginecologista	Atender à mulher prestando assistência médica específica. Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde e demais atividades inerentes à área de atuação
Médico Ginecologista Obstetra	Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: - Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; - Realizar anamnese (Histórico Clínico); - Efetuar exame físico; - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; - Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; - Realizar ultrassonografia nas gestantes responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos; - Prescrever medicação, quando necessário; - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. - Outras atividades afins.
Médico Infectologista	Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas. Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema. Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos. Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis. Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos. Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares. Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos. Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não e demais atividades inerentes à área de atuação
Médico Mastologista	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde e demais atividades inerentes à área de atuação.
Médico Neurologista	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente
Médico Neuropediatra	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes.
Médico Ortopedista	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente e demais atividades inerentes à área de atuação
Médico Pneumologista	Avaliação ambulatorial de pacientes. Pré-operatórios e realização de exames específicos: prova de área de atuação respiratória e avaliação da dinâmica pulmonar.
Médico Psiquiatra	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de pacientes adultos, adolescentes e pediátricos, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente e demais atividades inerentes à área de atuação.
Médico Urologista	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde. Planejar e realizar transplante e demais atividades inerentes à área de atuação.
Médico Ultrassonografista	Realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades dos pacientes.

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/05/2022	Na página www.igarassu.pe.gov.br e No Diário Oficial da AMUPE
Inscrição e envio dos documentos para a Avaliação Curricular	05/05/2022 a 12/05/2022 (23h59min)	Via e-mail: selecaomedicosigarassu2022@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	17/05/2022	No site www.igarassu.pe.gov.br e No Diário Oficial da AMUPE (18/05/2022)
Recurso contra resultado preliminar da Avaliação Curricular	Até as 23h59 min do dia 19/05/2022	Via e-mail: selecaomedicosigarassu2022@gmail.com
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular e divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular	20/05/2022	No site www.igarassu.pe.gov.br e No Diário Oficial da AMUPE (21/05/2022)
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2022	23/05/2022	No site www.igarassu.pe.gov.br e No Diário Oficial da AMUPE (24/05/2022)
Homologação da Seleção Pública Simplificada	23/05/2022	No site www.igarassu.pe.gov.br e No Diário Oficial da AMUPE (24/05/2022)
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS	24/05/2022	No site www.igarassu.pe.gov.br e No Diário Oficial da AMUPE

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Certificado ou Declaração de conclusão de Doutorado acadêmico ou profissional na área em que concorre a vaga	30	**30**
Certificado ou Declaração de conclusão de Mestrado acadêmico ou profissional na área em que concorre a vaga	20	**20**
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência profissional da saúde em Medicina da Família e Comunidade, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde	25	**25**
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde	20	**20**
Certificado ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, na área específica a que concorre, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	15	**15**
Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo 40 horas/aula, após a conclusão do ensino superior	5	**10**
Experiência Profissional, acima de 06 meses no Programa Mais Médicos ou no enfrentamento à COVID-19, na especialidade a que concorre.	10 pontos por período de 6 meses trabalhados	**30**
Experiência comprovada na área da vaga pretendida (Mínimo 6 meses)	10 pontos por período de 6 meses trabalhados	**30**
Experiência Profissional na área médica independente da área de atuação (Mínimo 6 meses)	5 pontos por período de 6 meses trabalhados	**20**
TOTAL		**200**

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____
2. RG Nº _____ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____UF _____
3. CPF Nº_____- _____
4. DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____
5. SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO ( ) Não-binário ( ) Outros
6. ENDEREÇO ATUAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____MUNICÍPIO _____ ESTADO _____

7. TELEFONES PARA CONTATO: _____
8. E-MAIL: _____
9. PROFISSÃO: _____
10. PIS/PASEP/NIT Nº _____
11. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI?

( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO DE TER ASSINALADO ***SIM*** NO ITEM ANTERIOR, DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.

_____

Local e data: _____

_____

Assinatura

ANEXO VII

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome completo do candidato: _____

Função Pretendida/: _____

Requerimento:

Dirijo-me à Comissão Organizadora, na condição de candidato da Seleção Publica Simplificada promovida pelo Município de Igarassu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, na oportunidade que solicito a análise da documentação anexa apresentada na ordem abaixo listada:

Total de folhas que compõem o caderno: _____

ORDEM	Documentos Digitalizados	Quantidade de folhas	Documento Original Digitalizado (assinalar com um x)	Cópia do Documento Orinal Digitalizado (assinalar com um x)
1	RG – Registro Geral de Identificação (Carteira de Identidade) ou da Carteira Nacional de Habilitação - CHN			
2	Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF			
3	Documento de comprovação de requisito para a função (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina), conforme previsto no **ANEXO I deste Edital. (Especificar o documento)**			
4	Documento que comprove a inscrição no CREMEPE			
5	Documentos para a análise da Avaliação Curricular. **(Especificar os documentos).**			
6	Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido no nome do candidato			
7	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino			

Declaro que tenho plena ciência de que a Seleção Pública Simplificada à qual me submeto será realizada de acordo com a apreciação da documentação acima listada e apresentada em anexo.

Declaro ainda que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

(Local) _____, (data) _____ de maio de 2022

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome do candidato:
À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada Como candidato da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Médicos da Atenção Primária e da Atenção Especializada do Município de Igarassu-PE, solicito a revisão de minha Avaliação Curricular, pelas seguintes razões e argumentos:
Local e data: Assinatura:
Atenção: 1. Preencher o recurso com letra legível, sob pena de não acatamento do recurso 2. Apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo:_____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(ª)_____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de Médico, conforme Edital nº 001/2022 – Secretaria de Saúde de Igarassu-PE, de 03 de maio de 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro: _____
_____
_____
_____

Diante disso, informo que será necessário:
( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
( ) Deficiência visual: prova em Braille.
( ) Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.
( ) O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.
OBSERVAÇÃO: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da Seleção Pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

(Local e data) _____.

Ratifico as informações acima.

_____
Ass. c/ Carimbo do Médico